



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.167 Projeto de Lei nº 6.368/2012 Autor: Ver. Silvio Camelo Maceió 19 de Setembro de 2012

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO CULTURAL DA ZONA SUL DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal Núcleo Cultural da Zona Sul de Maceió, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 09.453.171/0001-40, com sede na Rua Cabo Reis, Ponta Grossa, nº 200, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em ¹⁹ de ^{Setembro}de 2012.

JOSÉ CICERO SOARES DE ALMEIDA Prefeito de Maceió Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: